



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 154/2023

Designa conselheira para emissão de parecer opinativo acerca da Prestação de Contas do Exercício 2022.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Cofen nº 504/2016, em especial em seu art. 12, inciso XXI, a seguir transcrito: “Art. 12. As prestações de contas anuais serão constituídas pelas seguintes peças: (...) XXI. Parecer, de caráter opinativo, que aprove as contas”;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, por e-mail, em 20/03/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a conselheira **Marta Priscila Dantas de Macedo, COREN-ES 488162-ENF**, para emitir parecer fundamentado, conforme o art. 12 da Resolução Cofen nº 504/2016, opinando pela aprovação ou reprovação da prestação de contas anual referente ao Exercício 2022.

Art. 2º - O Parecer da Conselheira, opinativo, deverá ser emitido sob o nº. 56/2023, devendo ser apresentado na 457ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada no dia 30/03/2023.

Art. 3º - A conselheira citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de 01 (um) auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 067/2022.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 21 março de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário